



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 0005265/2024

I – O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vander Patrício, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 185.818.6 SSP ES e CPF 096.803.847-64, eleito para o quadriênio 2021/2024 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.492.062/0001-72, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, centro, Itarana-ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Vanessa Arrivabene, brasileira, residente na Rua José Colnago, nº 720, centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e RG nº 1.132.933-ES e, do outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.566/0001-52, com sede administrativa na RUA MARIA JOSEFINA DE RESENDE - SN - SERRANO - MIMOSO DO SUL/ES - CEP: 29.400-000, neste ato representado legalmente pelo Sr. Sérgio Farias Fonseca, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº 873.374.527-72, dão por encerrada o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, sem ressalvas, o pagamento da quantia no valor de **R\$ 2.253,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)** referente a diferença do valor per capita municipal do ano de 2023, autorizado na Portaria 133 – R de 30 de setembro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto o empenho, a liquidação e o pagamento do valor de **R\$ 2.253,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, a título de indenização, em favor do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.566/0001-52, referente a diferença do valor per capita municipal do ano de 2023, autorizado na Portaria 133 – R de 30 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de **\$ 2.253,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, devidos ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.566/0001-52, com as seguintes rubricas financeiras: Prefeitura Municipal de Itarana, Dotação orçamentária: 060001.1012200082.006; Elemento de Despesa: 33909300000; Ficha: 0000012; Fonte: 150000150000. Fundo Municipal da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, sem ressalvas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca do Município de Itarana/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itarana/ES, 23 de dezembro de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

Sérgio Farias Fonseca
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL
Presidente
CPF nº. 873.374.527-72

VANESSA ARRIVABENE
Fundo Municipal de Saúde – Itarana/ES
Secretária Municipal de Saúde.

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____